

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL

§ 4º, inciso III do art. 40 da CF/88

PORTARIA Nº 085/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 7625/2024, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, nos termos do §4º, inciso III do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). IONA FERREIRA DA ROCHA MARQUES**, PIS/PASEP nº 1.078.330.378-2, ficha de registro de empregados e matrícula nº 9105-7, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 02 de junho de 2025.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária